



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

L E I Nº 1198 , DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Gramacho, com sede à Rua Rio Bonito, nº 283, bairro Gramacho, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14  
de outubro de 1993.

*A. M. Curran*  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal